

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 086/2025

Data 23/10/2025

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.32.00.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$

10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.61.00.00 (0000) Aquisição de imóveis.....R\$ 180.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

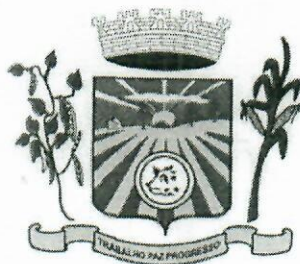
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

(CONSUD)

3.3.72.30.00.00 (0303) Material de consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária, como abaixo especificamos:

08.000

08.001

10.301.0010.2041

3.3.90.32.00.00 (0303)

50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R\$

09.000

PÚBLICOS

09.002

26.782.0012.2053

3.3.90.34.00.00 (0000)

terceirização.....R\$ 190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

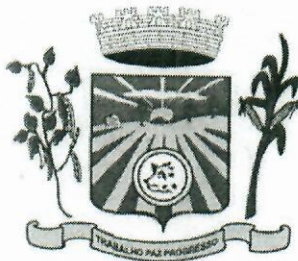
Encaminhado à comissão de: *Constit. Leg. Just. Red. Fin. e Econ. Ind. Unim. e Decim.*

Em: 04 / 11 / 2025 *Spelagno*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04 / 11 / 2025
1ª Votação: 18 / 11 / 25 votos 0 x 0
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
Aprovado: 18 / 11 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um Crédito especial.

A dotação majorada é para incluir no orçamento vigente recursos para o pagamento de material hospitalar conforme pactuado com o Consud, no qual serão adquiridos por um valor bem mais acessível do que se fosse licitado pelo Município, lembrança para os servidores no final do ano e aquisição dos lotes urbanos autorizados pela Lei 731/2025, para serem utilizados para a construção de casas em parceria com a COHAPAR.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal